



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 5714/2025 EDITAL Nº. 3703/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Primeira 1.2.5, que passa a ter a seguinte redação:

1.2.5 A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, Placas KUR9E97, conduzido pelo Sr. GIOVANE PROKAT DOS SANTOS, portador do CPF Nº 015.472.570-67, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 3703/2024 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 08 de julho de 2025.

Empresa Evandro Luis Ribeiro Ltda
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal